

PORTARIA N.º 034/19 - SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.615.252-8

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 56/19, de 15/05/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Português/Espanhol - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11/05/19 até 10/05/23, com carga horária de 3.505 (três mil, quinhentas e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavaí.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE-GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR